



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA que assino e faço autenticar à **EMPRESA TURISTICA DE VALE DO LOBO DO ALGARVE, Limitada,** com sede em Vale do Lobo, freguesia de Almansil, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte nove de Janeiro de mil novecentos noventa e um, o loteamento na forma de processo ordinário da **SUB-FASE 5A DA FASE 5 da URBANIZAÇÃO DE VALE DO LOBO,** freguesia de Almansil, omissa na matriz predial rústica respectiva, tendo sido apresentado em oito de Novembro de mil novecentos noventa e um na Repartição de Finanças de Loulé o Mod. cento e vinte e nove e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil seiscientos e dez, a fls. cento trinta e seis, do Livro-B vinte dois, que confronta do norte e nascente com a requerente, do sul com areias do mar e outros e do poente com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião e outros. Os projectos das respectivas obras de urbanização foram aprovados em reunião camarária realizada em doze de Novembro de mil novecentos noventa e um e em sete de Julho de mil novecentos noventa e dois foram aprovados o estudo económico, quadro estatístico e o regulamento devidamente rectificado. -----

J

Com os pedidos de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Estudo económico; -----
- d) - Regulamento; -----
- e) - Quadro estatístico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1 - É autorizada a constituição de 6 lotes de terreno, numerados de 495, 496, 497, 498, 499 e 500, com as áreas, respectivamente, de 2 178 m², 2 240 m², 2 365 m², 1 710 m², 2 028 m² e 2 010 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal

1 a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, rubricada e autenticada, que totaliza 10 927 m². -----

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 27 500 000\$00 (vinte sete milhões e quinhentos mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Comercial Português com o fim de garantir a execução das obras de urbanização adiante



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

indicadas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção sendo no entanto, a titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento até à recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé: A recepção definitiva efectuar-se -à de uma só vez, ou por fases e tão logo as seguintes infraestruturas estejam concluídas: -----

- a) - Arruamentos; -----
- b) - Abastecimento de águas; -----
- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- d) - Rede de electricidade; -----
- e) - Rede telefónica. -----

Foi liquidada a importância de 1 167 000\$00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. ---
Paços do Concelho de Loulé, 15 de Março de 1993. -----

João Manuel dos Santos Vainil
Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, fls.65/V
N.º 202.

A DIRECTORA DE DEP.º M. DOS SERV.ºs ADMINISTRATIVOS,

Isabel Cristina Pereira e Justel